



CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 86.877.743/0001-60
EDITAL Nº 001/2010

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO, constituída através da Portaria nº 014/2009, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as análises dos recursos efetuados pela empresa responsável pela elaboração das provas do Concurso Público – Edital nº 001/2009, e considerando que as questões 23 e 25 da prova do cargo de Técnico Legislativo são idênticas, resolve.

Tornar público o seguinte:

1. O recurso apresentado pela candidata **THAIS DE FREITAS CAVALARI** – R.G. nº 7.790.189-7 e inscrita no concurso público sob o nº 031, contra as questões 27, 30, 31 e 32 da prova do cargo de Advogado, foi considerado improcedente em relação a questão nº 27 e procedente em relação as questões de nºs 30, 31 e 32.
2. O recurso apresentado pelo candidato **JÉS CARLET** - OAB/PR 2.354, inscrito no concurso público – Edital nº 001/2009 sob o nº 023, contra as questões de nºs 25, 29 e 30 da prova do cargo de Advogado, foi considerado improcedente em relação a questão nº 29 e procedente em relação as questões de nºs 25 e 30.
3. Anular a questão 25 da prova do cargo de Técnico Legislativo.

Em função do acatamento dos recursos das questões acima mencionadas e da anulação da questão 25 da prova do cargo de Técnico Legislativo, foram efetuadas as seguintes alterações nos gabaritos das provas dos cargos abaixo especificados:

Cargo: Advogado
Questão 25: anulada
Questão 30: anulada
Questão 31: anulada
Questão 32: anulada

Cargo: Técnico Legislativo
Questão 25: anulada

Lobato, 19 de janeiro de 2010.

Presidente

Membro

Membro